



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

PROJETO DE LEI Nº 37, APROV. 24/03/08

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 2.265, DE 02 DE ABRIL DE 2.008.

"Inclui anexos na Lei nº 2.172, de 28.06.07 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e dá outras providências".

ADILSON DONIZETI MIRA, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica instituído o Anexo Vi, no que concerne às unidades orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação, ambos na Lei nº 2.172, de 28.06.07, que trata das diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2008, com a previsão de executar reforma e ampliação do vestiário do Estádio Municipal, conforme anexo que integra a presente Lei.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 02 de Abril de 2.008.

ADILSON DONIZETI MIRA
Prefeito

Mercio Niel Hernandez
MERCIO NIEL BERNANDES
Procurador Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO 69/2008/2008 14/03/08